CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/2025

AUTOR: Debora Santana

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), a criação da Campanha Municipal "Brincar Para Todos", a ser realizada anualmente na semana do Dia das Crianças, que poderá incluir: Oficinas lúdicas e recreativas com acessibilidade; Atividades educativas em escolas e espaços públicos; Divulgação de materiais sobre o direito ao brincar inclusivo; - Capacitação de educadores e cuidadores e Criação de brinquedotecas acessíveis em áreas públicas".

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Debora Santana, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), a criação da Campanha Municipal "Brincar Para Todos", a ser realizada anualmente na semana do Dia das Crianças, que poderá incluir: Oficinas lúdicas e recreativas com acessibilidade; Atividades educativas em escolas e espaços públicos; Divulgação de materiais sobre o direito ao brincar inclusivo; - Capacitação de educadores e cuidadores e Criação de brinquedotecas acessíveis em áreas públicas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/2023.**

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Omarzinho

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 04/09/2025